



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizada a permutar a máquina copiadora modelo 1035 - série 573314966 por outra modelo 5028 básica, com a Xerox do Brasil Etda.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

José Mauro Gomes e Gama Presidente

Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro Pastoris do Estado do Espirito Santo

FACIAPES

Sede Própria: Rua Dr. João dos Santos Neves, 216 - 2.º andar Telefones: 222-1755 - 222-1908 - 223-5315 - Vitória - E. Santo

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Validade: 60 (sessenta) dias

Declaramos, para os devidos fins, que a nossa associada XEROX DO BRASIL LTDA., estabelecida na avenida Nossa Senhora da Penha, 1331, Vitória-ES, é exclusiva para fabricação, comercialização e manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos produtos abaixo relacionados, no total de 32 (trinta e dois) itens:

Comercialização/manutenção/reposição de peças

X 9700 MICR	X 4010	X 7018
X 9790 MICR	X 4090	X 7024
X 1035	X 4197	X 7033
X 1045	X 4213	X 7041
X 2510	X 4235	X 7220
X 2520	X 4700	X 7240
X 3010	X 5090	X 8700
X 3107	X 5775	X 9790

Fabricação

X 1065

X 1090

X 5009

X 5009 R/A

X 5012

X 5014

X 5028

X 5050

Vitória (ES), 22 de novembro de 1993

27 058 817 /0001-77

Federação das findustriais e /

← =erciais∴s co Est. do

R. Dr. João dos Saria Coves, 216 - Centro

CEP 25000-020

VITORIA - ES

ANTONIO NEFFA SOBRINHO

Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE:_	FINANÇAS	

PROJETO DE LEI Nº 859/93.

A Comissão de Finanças desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com a presença de todos os seus membros, a unanimidade, é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 859/93, que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Era o que tinhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 13 de Dezembro	
Presidente: Esmael Nunes Loureiro	
Relator: Mario Antonio Del'Caro	
Membro: Natalino Pandolfi	



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTI	ÇA .
--	------

PROJETO DE LEI Nº 859/93.

A Comissão de Constituição e Justiça desta - Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com o todos os seus membros, a unanimidade, é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei - nº 859/93, que "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, PERMUTAR EQUIPAMENTO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o parecer técnico da Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tinhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 13 de Dezembro 1993.
Presidente: José Zitenfeld Cardia
Relator: Arildo Kirmse
Mambro. José Belizário Correa Insola



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTOGRAFO No082/93.

"AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., PERMUTAR EQUIPAMENTO E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizada a permutar a máquina copiadora modelo 1035 - Série 573314966 por outra modelo 5029 básica com a Xerox do Brasil Ltda.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

José Mauro Gomes e Gama Presidente